

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA 222 APOSENTADORIA VILMA CLARA DE ALMEIDA FARIA

PORTARIA Nº 222/2017
M. Serra– RO, 20 de Novembro de 2017.

“Dispõe sobre o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora “*VILMA CLARA DE ALMEIDA FARIA*”

A Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 6º, incisos “I” “II” “III” e “IV”, da Emenda Constitucional de nº 41 de 19 de dezembro de 2003, fundamentado nos Artigo 50º, inciso III, §§ 1º e 2º, Artigo 78º, § 1º e § 5º inciso I da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntária por tempo e contribuição a servidora: VILMA CLARA DE ALMEIDA FARIA, Cadastro nº 40, portadora do CPF nº 469.269.682-68, RG nº 00000180463, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Especial I com carga horária de 30 h, empossada em 19 de Agosto 1994, com proventos Integrais ao Tempo Contribuição com Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 090/2017 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 21 de Novembro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº3678/2017

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2017
M.Serra– RO, 20 de Novembro de 2017.

“Dispõe sobre o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora “*VILMA CLARA DE ALMEIDA FARIA*”

A Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 6º, incisos “I” “II” “III” e “IV”, da Emenda Constitucional de nº 41 de 19 de dezembro de 2003, fundamentado nos Artigo 50º, inciso III, §§ 1º e 2º, Artigo 78º, § 1º e § 5º inciso I da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntária por tempo e contribuição a servidora: VILMA CLARA DE ALMEIDA FARIA, Cadastro nº 40, portadora do CPF nº 469.269.682-68, RG nº 00000180463, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Especial I com carga horária de 30 h, empossada em 19 de Agosto 1994, com proventos Integrais ao Tempo Contribuição com Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 090/2017 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 21 de Novembro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº3678/2017

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:685354E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/11/2017. Edição 2087
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>